



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 16/10/2013, Edição nº 3697

PORTARIA Nº 389/2013

SÚMULA: Aplicar a penalidade de demissão à servidora pública municipal Janete Rambo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, e art. 147, §1º, todos da [Lei Orgânica Municipal](#);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais ([Lei Complementar nº 12/2009](#));

CONSIDERANDO o poder disciplinar inerente ao administrador público;

CONSIDERANDO a decisão proferida às fls. 72, 73 e 74 nos autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02/2013:

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar penalidade de demissão à servidora pública municipal JANETE RAMBO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 8119.1-0, com fundamento no art. 140, inciso II, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais ([Lei Complementar nº 12/2009](#)).

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior, nos termos do art. 42, inciso II, da [Lei Complementar nº 12/2009](#), a partir da publicação desta portaria.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Eventual débito com o erário deve ser quitado conforme disciplina o art. 51, *caput* e parágrafo único, da [Lei Complementar nº 12/2009](#).

Art. 4º Este ato passa a gerar efeitos a partir de sua publicação, contrapondo-se ao conteúdo da Portaria nº 102/2007.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito